

## **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

### **Introdução**

O Instituto Terroá, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que nasceu em 2015, fruto de uma inquietação de seus fundadores em trabalhar por resoluções de desafios globais, articulando estratégias de impacto que conectem as dimensões política, cultural, econômica e ambiental, com foco especial no empoderamento de indivíduos e comunidades. O Instituto Terroá possui três eixos principais de atuação, sendo eles, economia transformadora, educação e processos participativos e políticas públicas. A nossa missão é apoiar e facilitar processos participativos para a criação de soluções integradas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Atualmente, nosso instituto atua em diferentes comunidades desenvolvendo programas e projetos com pessoas de diversas faixas etárias em situações de vulnerabilidade e risco social. Reconhecemos que existem chances de violações de direitos em todas as áreas de atuação e contextos, portanto, exige-se que todos os colaboradores, ou seja, diretores, membros do conselho fiscal e consultivo, consultores associados (pessoa física ou jurídica), voluntários, funcionários, estagiários e qualquer pessoa que trabalhe em nome do Instituto Terroá, tenham uma conduta de extremo profissionalismo, responsabilidade e integridade pela proteção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

### **A política de proteção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade**

Essa política se baseia na Convenção dos Direitos da Criança (adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas), no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Estatuto do Idoso (lei nº 10.741/03) e em boas práticas reconhecidas internacionalmente. O objetivo é oferecer orientações a todos os colaboradores sobre as condutas recomendadas para a prevenção e como proceder em situações de violações de direitos do público com o qual trabalha.

O presente documento se baseia em expertise e boas práticas obtidas globalmente para que se torne expressa a intenção de assegurar a proteção de direitos, com os seguintes objetivos específicos:

- Promover a cultura da proteção e a promoção do tratamento adequado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, impactadas pelos programas e projetos da organização;

- Desenvolver um modelo de implementação específico e eficaz de sistemas internos de proteção a estes grupos que assegure que seus direitos não sejam violados direta ou indiretamente por profissionais que atuam em nome do Instituto Terroá;
- Implicar a todos os agentes-chave,
- Proporcionar princípios abrangentes a fim de embasar o trabalho com esses grupos, reforçando o compromisso com a ampla proteção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, expandindo previsões expressas de outros documentos da organização.

### **Declaração de Compromisso**

O Instituto Terroá compromete-se, por meio de seus colaboradores e parceiros com o bem-estar e proteção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade em todas as comunidades onde atua, sem exceção. Recomenda, ainda, as melhores práticas e procedimentos à sua equipe e parceiros por meio de padrões de desenvolvimento do trabalho e suporte aos campos de atuação, visando promover ambientes seguros a todos que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução de atividades. O Instituto Terroá é contra todas as formas de violência, negligência e exploração de acordo com as normativas nacionais e internacionais e violações aos direitos desses grupos por parte de colaboradores não será tolerada pela organização.

### **Normas de conduta**

As normas abaixo estabelecidas devem ser seguidas por todas as pessoas que tenham algum vínculo com o Instituto Terroá e que interagem direta ou indiretamente com as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade nas ações, projetos e programas da organização. É dever de todos os colaboradores (diretores, membros do conselho fiscal e consultivo, consultores associados, voluntários, funcionários, estagiários e qualquer pessoa que trabalhe em nome do Instituto Terroá):

- a) Ter comportamento que represente um excelente exemplo para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade;
- b) Ter cuidado, protegendo-se de qualquer possibilidade de alegação de violência feita contra eles;
- c) Sempre colocar o bem-estar de cada criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso em situação de vulnerabilidade em primeiro lugar;
- d) Tratar todas as crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos em situação de vulnerabilidade com dignidade e respeito, sem discriminação ou preconceito com relação à raça, cultura, idade, sexo, pessoa com deficiência ou sexualidade;

- e) Evitar trabalhar sozinho com crianças e adolescentes. Sempre desenvolver os trabalhos em duplas ou equipe. Mesmo que o adulto esteja em uma conversa particular com um deles, outro adulto deve estar em contato visual. Qualquer visita a uma criança ou adolescente que está sozinho em casa deve ser feita acompanhados por outra pessoa;
- f) Como profissional, ser sempre responsável pelo seu próprio comportamento, mesmo quando uma criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso estiver se comportando de forma inadequada;
- g) Se sentir desconforto com o comportamento de uma criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, explicar a ele que determinado comportamento não é aceitável, mas ter certeza de que ele não se sentirá rejeitado. Caso a situação não seja contornada, comunicar ao seu superior imediato;
- h) Nunca usar punições físicas, sem exceção, bem como o uso de linguagens inadequadas e agressões verbais;
- i) Nunca exagerar ou banalizar assuntos de violência; jamais permitir que qualquer acusação feita por uma criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso ocorra sem ser registrada e encaminhada ao responsável pelo assunto de Proteção do Instituto Terroá;
- j) Sempre acompanhar pessoas que não fazem parte da equipe de campo nas visitas aos projetos, programas e/ou ações com crianças e adolescentes;
- k) Em projetos com atividades esportivas, geralmente existe o contato físico, entretanto os educadores e profissionais envolvidos com a atividade deverão ter muita atenção para que não sejam feitos contatos que não façam parte da atividade e sem a permissão do participante;
- l) Solicitar autorização por escrito dos pais ou responsáveis caso a equipe precise transportar crianças e adolescentes em veículo próprio;
- m) Em caso de doença e havendo necessidade de uso de medicamentos para as crianças ou adolescentes, ter sempre uma autorização escrita dos pais ou responsáveis. Os medicamentos utilizados devem ser registrados por escrito e os pais ou responsáveis devem ser informados quanto a sua utilização e sintomas. Em casos mais graves, comunicar imediatamente os pais ou responsáveis;
- n) Solicitar autorização por escrito dos pais ou responsáveis para tirar fotos, usar imagens e registros sonoros das crianças e adolescentes participantes dos projetos. Os pais/responsáveis

devem estar cientes de quando, onde e como as imagens poderão ser usadas para que, entendendo a situação, autorizem ou não a sua utilização;

o) A comunicação sobre as crianças e adolescentes deve refletir imagens que preservem a sua dignidade, que sejam decentes e respeitosas e que não explorem suas circunstâncias;

p) Esclarecer às crianças e adolescentes sobre seus direitos, o que é aceitável ou não, e o que eles podem fazer caso haja um problema ou situação de violência.

### **Normas de procedimento com os parceiros**

Os parceiros deverão firmar o compromisso de seguir as leis de seu respectivo país sobre a proteção à criança, adolescente, jovem, adulto e idoso em situação de vulnerabilidade, bem como observar e aderir às práticas e procedimentos da Política de Proteção do Instituto Terroá.

### **Procedimentos para seleção de profissionais**

- Todo candidato deverá preencher um formulário com as informações pessoais e profissionais;
- Poderá ser feita uma avaliação de conduta profissional do candidato em outros órgãos e organizações onde tenha atuado, tendo em vista a segurança e proteção dos beneficiários;
- Não poderão fazer parte da equipe pessoas com antecedentes ou histórico de correlação à violação de direitos;
- Todas as pessoas recrutadas deverão ser esclarecidas a respeito de suas responsabilidades, incluindo explicações sobre a Política de Proteção, desde o início de suas atividades. Este documento deverá ser assinado antes do início do exercício das funções do candidato selecionado.

### **Denúncias**

Toda denúncia de suspeita ou caso comprovado de comportamentos inaceitáveis ou abusivos e demais violações de direitos aos beneficiários deve ser devidamente comunicada via contato pessoal, telefônico, por correspondência física ou meio eletrônico:

a) Email: [contato@institutoterroa.org](mailto:contato@institutoterroa.org)

b) Contato telefônico: 16 – 99147-9411

c) Mensagem de texto: 16 – 99147-9411

d) Pessoal: Setor administrativo na sede do Instituto Terroá

e) Endereço: Avenida Portugal, nº2905, sala 108. Bairro Santa Cruz de José Jacques. CEP 14.020-733. Ribeirão Preto/SP.

### **Medidas cabíveis aos colaboradores do Instituto Terroá**

Qualquer colaborador (diretores, membros do conselho fiscal e consultivo, consultores associados, voluntários, funcionários, estagiários e qualquer pessoa que trabalhe em nome do Instituto Terroá) que viole o código de conduta de proteção deverá ser escutado por comissão recrutada pelo diretor institucional da organização para que sejam aplicadas as medidas cabíveis a seguir conforme a gravidade da violação:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão;
- c) Demissão/desligamento.

### **Confidencialidade**

O Instituto Terroá compromete-se em manter a confidencialidade das informações sobre denúncias de suspeita e casos confirmados relacionados à violação de direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos em situação de vulnerabilidade. Compromete-se, ainda, em manter acessível a qualquer pessoa os meios (contato pessoal, telefônico, por correspondência física ou meio eletrônico) para efetivação de uma denúncia, sendo mantido o sigilo em relação ao denunciante. Todas as informações recebidas serão tratadas com a mesma confidencialidade e importância, independente da pessoa pela qual tenham sido enviadas e sobre quem recaia a denúncia recebida. Durante todo o processo de encaminhamento de denúncias ou situações observadas por seus representantes, o Instituto Terroá priorizará de forma absoluta a integridade da imagem da vítima, bem como seu bem-estar físico e emocional.

### **Procedimentos para implementação da política**

- a) Designar duas pessoas responsáveis pelo assunto/área da proteção que receberá capacitação apropriada e apoio para esse papel. Todos os colaboradores terão conhecimento dos nomes das pessoas designadas;
- b) Promover a incorporação de medidas de proteção em todos os processos internos, ou seja, no plano estratégico e plano de ação de todos os programas, projetos e setores;
- c) Garantir que a Política de Proteção do Instituto Terroá seja pautada para todos os colaboradores, indistintamente;

- d) Promover capacitação inicial e continuada dos colaboradores dos diversos segmentos para a responsabilidade de todos na aplicação e implementação desta política;
- e) Certificar-se de que todos os colaboradores que atuem em nome do Instituto Terroá tenham entendimento e assinem a Declaração de Compromisso sobre a proteção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade;
- f) Assegurar-se de que nas atividades, programas e projetos, os pais ou responsáveis de crianças e adolescentes, e demais beneficiários maiores de idade possam entender a responsabilidade do Instituto Terroá em relação à proteção das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, fazendo conhecidas as suas obrigações por meio desta Política de Proteção;
- g) Fazer a revisão desta política a cada dois anos ou quando se fizer necessária uma nova prática em caráter de urgência.

#### **Monitoramento**

Os responsáveis pelo assunto de Política de Proteção do Instituto Terroá monitorarão a implementação desta política através de coleta e registro de informações de ocorrências em formulários próprios, bem como através de relatórios de situações de violências no âmbito da organização.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2020.



**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TERROÁ**

**PRESIDENTE**

Sócrates B. S. de Souza Vieira de Oliveira Jr.

(ANEXO I)

## **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

### **COLABORADORES**

O Instituto Terroá compromete-se, por meio de seus colaboradores, com o bem-estar e proteção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade em todas as comunidades onde atua. Recomenda, ainda, as melhores práticas e procedimentos à sua equipe por meio de padrões de desenvolvimento do trabalho e suporte aos campos de atuação, visando promover ambientes seguros a todos que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução de atividades. O Instituto Terroá é contra todas as formas de violência, negligência e exploração de acordo com as normativas nacionais e internacionais, e violações aos direitos desses grupos por parte de seus colaboradores não serão toleradas pela organização. Portanto,

Eu, \_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_,

declaro que:

- recebi a Política de Proteção de crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade do Instituto Terroá;
- concordo com os termos desta política;
- entendi que é meu dever proteger as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade com quem tenho contato, respeitando-os e não me omitindo diante de qualquer situação de violência e exploração;
- recebi a capacitação inicial;
- estou ciente que em caso de violação do código de conduta de proteção, serão aplicadas as medidas cabíveis conforme a gravidade da violação, podendo resultar até em demissão/desligamento do colaborador.

Por fim, firmo **expressamente meu compromisso em cumprir a Política de Proteção do Instituto Terroá.**

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COLABORADOR